



PLANO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL

INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA QUINTA DA AVARELA

PLANO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL

1. OBJETIVO

O presente plano tem como objetivo estabelecer procedimentos para prevenir, controlar e atuar em situações de emergência resultantes da atividade da instalação avícola da Quinta da Avarela.

2. DEFINIÇÕES

Situação de Emergência Ambiental – É qualquer ocorrência, real ou iminente, que exige resposta imediata para proteger o ambiente, a saúde humana e/ou bens materiais, seja causada por um acidente ambiental, incidente ambiental ou por fenómenos naturais, tecnológicos ou operacionais.

Acidente Ambiental – é um acontecimento súbito, não planeado, que provoca impacte significativo e imediato no ambiente, podendo afetar pessoas, fauna, flora, solos, águas ou atmosfera. Envolve danos graves ou irreversíveis e exige ação imediata para conter e/ou remediar.

Incidente Ambiental – é uma ocorrência imprevista que pode provocar poluição ou outros impactes, mas cuja dimensão ou gravidade é menor do que num acidente. Pode ser controlado rapidamente e, muitas vezes, não resulta em dano efetivo graças à resposta imediata.

3. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se a todas as atividades/área da instalação, nomeadamente:

- Pavilhões;
- Armazém de armazenamento de camas de aves;
- Canhão de aquecimento.
- Armazenamento de produtos químicos.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Como possíveis situações de emergência associadas à instalação avícola da Avarela, referem-se as seguintes:

1. Derrame de gasóleo do canhão de aquecimento;
2. Incêndio em pavilhão, zona de armazenamento ou equipamento;

3. Derrame ou dispersão accidental de estrume;
4. Contaminação de águas pluviais;
5. Mortalidade anormal de aves;
6. Falha prolongada de energia ou ventilação com risco ambiental e sanitário;
7. Derrame de produtos de desinfeção ou medicamentos veterinários;
8. Emissão anormal de fumos, poeiras ou odores.

5. PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO

Uma situação de emergência normalmente surge sem aviso e pode causar problemas a pessoas, equipamentos e/ou ao ambiente.

Perante qualquer incidente ou acidente:

1. Interromper imediatamente a origem do problema, se tal puder ser feito em segurança;
2. Informar o responsável da emergência;
3. Delimitar a área afetada e impedir acessos;
4. Utilizar os meios de contenção disponíveis;
5. Impedir que a contaminação atinja solo não impermeabilizado, valetas, linhas de água;
6. Recolher os resíduos resultantes da ocorrência e encaminhá-los para operador autorizado;
7. Registar a ocorrência;
8. Comunicar às entidades competentes sempre que exista risco relevante para o ambiente.

6. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

6.1. Derrame de gasóleo do canhão de aquecimento

Situações possíveis

- Fuga durante o abastecimento;
- Rotura do depósito;
- Queda do canhão de aquecimento;
- Derrame por falha de mangueira.

Procedimento

1. Desligar imediatamente o canhão de aquecimento;
2. Fechar a alimentação de combustível;
3. Afastar fontes de ignição;
4. Conter o derrame com barreiras absorventes, areia ou serrim;
5. Impedir o escoamento para valetas, caixas de drenagem ou solo permeável;
6. Recolher o material contaminado para recipiente impermeável identificado;
7. Encaminhar os resíduos recolhidos para gestor autorizado;

6.2. Incêndio

Locais de maior risco

- Pavilhões;
- Armazém de armazenamento de camas das aves (casca de arroz e serradura);
- Canhão de aquecimento.

Procedimento

1. Dar o alarme e contactar o 112;
2. Cortar a energia elétrica da zona afetada, se possível;
3. Desligar e afastar o canhão de aquecimento;
4. Utilizar os extintores apenas se o foco for reduzido e não colocar pessoas em risco;
5. Impedir a propagação do incêndio ao estrume, camas ou combustível;
6. Evitar que as águas de combate ao incêndio arrastem cinzas, combustível ou estrume para o exterior;
7. Após extinção, recolher os resíduos queimados e os solos contaminados.

Medidas preventivas

- Manutenção periódica do canhão de aquecimento;
- Manter o armazém de camas limpo, ventilado e afastado de fontes de ignição;
- Não equipamentos elétricos ou materiais quentes junto da casca de arroz e serradura;

- Garantir que a casca de arroz e a serradura são armazenadas de forma organizada, sem obstruir acessos ou extintores;
- Proibir fumar no interior e na envolvente do armazém de camas;
- Verificação do estado de mangueiras e ligações;
- Proibição de fumar nas zonas de risco;
- Distância mínima entre o canhão e materiais combustíveis.

6.3. Derrame ou dispersão de estrume

Situações possíveis

- Queda durante carregamento;
- Arrastamento por águas pluviais.

Procedimento

1. Conter imediatamente a dispersão;
2. Recolher o estrume com pá, trator ou pá carregadora;
3. Limpar a área afetada;
4. Se houver arrastamento para valetas ou terrenos adjacentes, remover o material e proceder à limpeza;
5. Registrar a ocorrência.

6.4. Contaminação de águas pluviais

Situações possíveis

- Arrastamento de estrume;
- Derrame de gasóleo;
- Derrame de desinfetantes.

Procedimento

1. Identificar e interromper a origem da contaminação;
2. Bloquear temporariamente caixas, valetas ou saídas de drenagem;
3. Conter e recolher o material contaminante;
4. Se necessário, remover o solo contaminado;

6.5. Mortalidade anormal de aves

Considera-se mortalidade anormal qualquer aumento súbito ou não expectável do número de aves mortas.

Procedimento

1. Informar imediatamente o médico veterinário;
2. Isolar o pavilhão afetado;
3. Suspender a movimentação de aves, equipamentos e estrume desse pavilhão;
4. Recolher os cadáveres em recipiente fechado e impermeável;
5. Encaminhar os cadáveres para operador autorizado;
6. Proceder à desinfeção da zona;
7. Registar a ocorrência e seguir as orientações das autoridades veterinárias.

6.6. Falha de energia ou ventilação

Procedimento

1. Verificar a origem da falha;
2. Acionar gerador de emergência, caso exista;
3. Garantir ventilação mínima nos pavilhões;
4. Acompanhar as condições de temperatura e qualidade do ar;
5. Se existir risco de mortalidade elevada, informar o médico veterinário.

6.7. Derrame de desinfetantes ou medicamentos

Procedimento

1. Identificar o produto derramado;
2. Consultar a ficha de dados de segurança;
3. Conter o derrame com absorvente;
4. Evitar contacto com águas pluviais ou solo;
5. Recolher os resíduos e encaminhá-los para operador autorizado;
6. Se o produto atingir o exterior, comunicar às entidades competentes.

7. COMUNICAÇÕES EXTERNAS

Em caso de ocorrência de um acidente ou de um incidente de natureza ambiental, o operador obriga-se a notificar, no imediato, as entidades competentes, por qualquer via disponível que se mostre eficiente, nomeadamente a Entidade Coordenadora e a APA/ARH.

8. RESCALDO DO INCIDENTE

Após ser decretado o fim da emergência, o operador deve garantir a limpeza das instalações e a recolha de resíduos, bem como o seu encaminhamento para destino adequado.

Dependendo das consequências resultantes do incidente e impacto deverão ser cumpridas as orientações das Entidades Competentes.

9. MEDIDAS PREVENTIVAS

Como medidas preventivas a instalação, através das ações definidas nas operações diárias, garante as seguintes medidas de forma a minimizar ou mesmo eliminar as eventuais situações de emergência:

- ❖ Garantir a limpeza e manutenção nas devidas condições em toda a instalação;
- ❖ Definir e implementar programas de formação no âmbito das emergências;
- ❖ Existência de meios/ recursos de emergência na exploração, nomeadamente sinalética e extintores;
- ❖ Existência de material para atuação em situações de emergência, nomeadamente absorventes e extintores;
- ❖ Definir zonas no exterior de proibição de fumar ou foguear.

O operador deve notificar as entidades competentes conforme definido no Título Único Ambiental.